

**EDITAL 001/2021 FIPE JUNIOR/PROJETO Nº 053258**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

**DEPARTAMENTO GEOCIÊNCIAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO Nº 053258**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE JUNIOR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Incentivo à Pesquisa, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	09/06/2021
Inscrição de candidatos (as)	09/06/2021 – 12/06/2021
Avaliação dos (as) candidatos(as)	15/06/2021
Divulgação resultado preliminar	15/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/06/2021 até às 16:00 hrs
Análise Recursos	17/06/2021
Divulgação do Resultado Final	18/06/2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 09/06/2021 à 12/06/2021

**2.2** Horário: **até às 16:00 horas do dia 12/06/2021**

**2.3** As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail - [ascoti2@gmail.com](mailto:ascoti2@gmail.com)

**2.4** Documentos Obrigatórios: **Histórico escolar e Carta de Intenção.**

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** – Análise da carta de intenção (5,0 pontos).

**3.1.2** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**Pontuação máxima 5,0.**

**3.1.2.1** – As entrevistas ocorrerão através do *Google Meet* (forma remota), o coordenador irá informar o link da sala e o horário da entrevista no dia 14/06/2021 a partir das 14:00 horas, utilizando o endereço de e-mail no qual o (a) candidato (a) enviou sua inscrição. As

entrevistas ocorrerão no dia 15/06/2021 pela parte da tarde.

**3.1.2.2 – No dia das entrevistas será concedido 05 minutos de tolerância**, se após esse período o (a) candidato (a) não comparecer, será automaticamente desclassificado (a). O coordenador não se responsabiliza por problemas de conexão. **A entrevista terá duração máxima de 10 minutos.**

**3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.4** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 18/06/2021 – 28/02/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/07/2021

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
<b>01</b>	<b>053258</b>	COMPARTIMENTAÇÃO GEOMORFOLÓGICA E A RELAÇÃO COM O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VACACAÍ – CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	Geografia	01/07/2021 até 28/02/2022

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Geografia (bacharelado ou licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria** até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (**EDITAL 001/2021 FIPE JUNIOR/PROJETO Nº 053258**), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados **serão enviados por e-mail para os (as) candidatos (as) inscritos (as)**.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [\*\*ascoti2@gmail.com\*\*](mailto:ascoti2@gmail.com)

Santa Maria, 09 de junho de 2021



Anderson Augusto Volpato Scoti  
Coordenador do projeto